



## SENADO FEDERAL

### Consultoria Legislativa

#### Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE)

**Data da reunião:** 02/10/2019

**Presidente:** Senador Omar Aziz

#### 1ª Parte - DELIBERATIVA

| Item | Identificação da matéria  | Relatoria                | Voto  | Resumo  |
|------|---|--------------------------|---|---|
| 1    | <p><b>MSF 69/2019</b></p> <p><b>Ementa:</b> Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 600,000,000.00 (seiscentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Banco do Brasil S.A. e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao "Programa de Investimento em Gestão de Infraestrutura Pública para a Eficiência Municipal (Programa de Eficiência Municipal)".</p> <p><b>Autoria:</b> Presidência da República</p> <p><b>[tramitação]</b></p> <p><b>Não Terminativo</b></p> | Senador Rogério Carvalho | Favorável ao projeto, nos termos do Projeto de Resolução do Senado apresentado. | A proposição visa autorizar o Banco do Brasil S.A. a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), mediante garantia do Brasil, atinente ao principal de até US\$ 600,000,000.00, destinados a financiar parcialmente o "Programa de Investimento em Gestão de Infraestrutura Pública para a Eficiência Municipal (Programa de Eficiência Municipal)". |

| Item | Identificação da matéria  | Relatoria              | Voto  | Resumo  |
|------|---|------------------------|---|---|
| 2    | <p><b>MSF 70/2019</b></p> <p><b>Ementa:</b> Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 35,000,000.00 (trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Aparecida de Goiânia, no Estado de Goiás e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos se destinam ao financiamento parcial do "Programa de Reestruturação Viária Bacia do Ribeirão Santo Antônio de Aparecida de Goiânia II".</p> <p><b>Autoria:</b> Presidência da República</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Não Terminativo</b></p>   | Senador Carlos Viana   | Favorável ao projeto, nos termos do Projeto de Resolução do Senado apresentado. | A proposição visa autorizar Aparecida de Goiânia/GO a contratar operação de crédito externo com a Corporação Andina de Fomento (CAF), mediante garantia do Brasil, atinente ao principal de até US\$ 35,000,000.00, destinados a financiar parcialmente o "Programa de Reestruturação Viária Bacia do Ribeirão Santo Antônio de Aparecida de Goiânia II". |
| 3    | <p><b>MSF 71/2019</b></p> <p><b>Ementa:</b> Propõe, nos termos do art. 52, incisos V e VII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de até US\$ 195,000,000.00 (cento e noventa e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos serão destinados ao "Programa de Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária - ProDefesa".</p> <p><b>Autoria:</b> Presidência da República</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Não Terminativo</b></p>   | Senador Angelo Coronel | Não apresentado.  | A proposição visa autorizar o Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), atinente ao principal de até US\$ 195,000,000.00, destinados a financiar parcialmente o "Programa de Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária - ProDefesa".   |
| 4    | <p><b>MSF 74/2019</b></p> <p><b>Ementa:</b> Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 296,000,000.00 (duzentos e noventa e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Governo do Estado de São Paulo e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Projeto Rede Metroferroviária de São Paulo – Implantação da Linha 17 – Ouro – Sistema Monotrilho – Trecho 1.</p> <p><b>Autoria:</b> Presidência da República</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Não Terminativo</b></p> | Senador Otto Alencar   | Não apresentado   | A proposição visa a autorizar o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo com a Corporação Andina de Fomento - CAF, no valor de US\$ 296,000,000.00, destinados a financiar, parcialmente, o "Projeto Rede Metroferroviária de São Paulo – Implantação da Linha 17 – Ouro – Sistema Monotrilho – Trecho 1".                  |

| Item | Identificação da matéria  | Relatoria            | Voto            | Resumo  |
|------|---|----------------------|-----------------|---|
| 5    | <p><b>MSF 75/2019</b></p> <p><b>Ementa:</b> Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 87,120,000.00 (oitenta e sete milhões cento e vinte mil dólares dos Estados Unidos da América), entre o Governo do Estado de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos se destinam ao financiamento do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil - PROFISCO II - SP.</p> <p><b>Autoria:</b> Presidência da República</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Não Terminativo</b></p>         | Senador Otto Alencar | Não apresentado | A proposição visa a autorizar o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de US\$ 87,120,000.00, destinados a financiar o "Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil - PROFISCO II - SP".                 |
| 6    | <p><b>MSF 76/2019</b></p> <p><b>Ementa:</b> Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil no valor de até US\$ 60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Jacareí, no Estado de São Paulo e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos se destinam ao financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento Urbano e Social do Município de Jacareí, SP (PRODUS).</p> <p><b>Autoria:</b> Presidência da República</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Não Terminativo</b></p> | Senador Otto Alencar | Não apresentado | A proposição visa a autorizar o Município de Jacareí/SP a contratar operação de crédito externo com a Corporação Andina de Fomento - CAF, no valor de US\$ 60,000,000.00, destinados a financiar, parcialmente, o "Programa de Desenvolvimento Urbano e Social do Município de Jacareí, SP (PRODUS)".                   |
| 7    | <p><b>MSF 77/2019</b></p> <p><b>Ementa:</b> Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos se destinam ao financiamento parcial do Programa de Despoluição do Rio Tietê – Etapa IV.</p> <p><b>Autoria:</b> Presidência da República</p> <p><a href="#">[tramitação]</a></p> <p><b>Não Terminativo</b></p>                    | Senador Otto Alencar | Não apresentado | A proposição visa a autorizar a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de US\$ 300,000,000.00, destinados a financiar, parcialmente, o "Programa de Despoluição do Rio Tietê – Etapa IV". |

| Item | Identificação da matéria  | Relatoria            | Voto            | Resumo  |
|------|---|----------------------|-----------------|---|
| 8    | <b>MSF 78/2019</b><br><b>Ementa:</b> Propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 250,000,000.00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, cujos recursos se destinam ao financiamento parcial do Programa de Sustentabilidade e Inclusão aos Serviços de Saneamento e Preservação da Água para Abastecimento Público na Região Metropolitana de São Paulo (RMSP).<br><b>Autoria:</b> Presidência da República<br><a href="#">[tramitação]</a><br><b>Não Terminativo</b> | Senador Otto Alencar | Não apresentado | A proposição visa a autorizar a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de US\$ 250,000,000.00, destinados a financiar, parcialmente, o " Programa de Sustentabilidade e Inclusão aos Serviços de Saneamento e Preservação da Água para Abastecimento Público na Região Metropolitana de São Paulo (RMSP)". |

| Item | Identificação da matéria  |
|------|---|
| 9    | <b>REQ (REQUERIMENTO) 107/2019 - CAE</b><br><b>Ementa:</b> Requer o aditamento do REQ 105, de 2019, da CAE, que objetiva instruir o PLS 57, de 2018.<br><b>Autoria:</b> Senador Izalci Lucas  |
| 10   | <b>REQ (REQUERIMENTO) 113/2019 - CAE</b><br><b>Ementa:</b> Requeiro, nos termos do art.113 do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei nº 2963 de 2019, que Regulamenta o art. 190 da Constituição Federal, altera o art.1º da Lei nº. 4.131, de 3 de setembro de 1962, o art. 1º da Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972 e o art. 6º da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996 e dá outras providências, seja apreciado em Reunião Conjunta das Comissões de Assuntos Econômicos e de Agricultura e Reforma Agrária.<br><b>Autoria:</b> Senador Rodrigo Pacheco |

## 2ª Parte - INDICAÇÃO DE AUTORIDADE

| Item | Identificação da matéria   | Relatoria                       | Voto                     | Resumo   |
|------|--|---------------------------------|--------------------------|--|
| 1    | <b>MSF 55/2019</b><br><b>Ementa:</b> Submete, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, o nome do Senhor ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO, para ser reconduzido ao cargo de Superintendente-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.<br><b>Autoria:</b> Presidência da República<br><a href="#">[tramitação]</a><br><b>Não Terminativo</b> | Senadora Daniella Ribeiro       | Pronto para deliberação. | <p>A proposição visa aprovar a escolha de Alexandre Cordeiro Macedo para ser reconduzido ao cargo de Superintendente-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), do Ministério da Justiça e Segurança Pública.</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Em 17/09/2019, foi lido o relatório e concedida vista coletiva da matéria.</li> <li>A sabatina será realizada nesta reunião.</li> </ol> |
| 2    | <b>MSF 59/2019</b><br><b>Ementa:</b> Submete, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, o nome do Senhor WALTER DE AGRA JÚNIOR, para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Chefe do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.<br><b>Autoria:</b> Presidência da República<br><a href="#">[tramitação]</a><br><b>Não Terminativo</b>          | Senador Veneziano Vital do Rêgo | Pronto para deliberação  | <p>A proposição visa aprovar a escolha de Walter de Agra Júnior, para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Chefe do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), do Ministério da Justiça e Segurança Pública.</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Em 17/09/2019, foi lido o relatório e concedida vista coletiva da matéria.</li> <li>A sabatina será realizada nesta reunião.</li> </ol>         |

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para [conleg.apl@senado.leg.br](mailto:conleg.apl@senado.leg.br).